

ANEXO 3

AO PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÕES FORMULADO PELO ESH THETA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Orientações para preenchimento da Procuração (Anexo Q RCVM 81):

- 1. Preencher o nome e a qualificação do outorgante, conforme abaixo:**
 - a. Pessoa Física:** A qualificação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e ordem: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/ME, número da Cédula de Identidade, órgão emissor e endereço completo do domicílio.
 - b. Pessoa Jurídica:** A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações e ordem: razão social, tipo societário, endereço da sede, número de inscrição no CNPJ/ME e nome e qualificação do representante legal, no formato indicado no item (a) acima.
 - c. Fundo de Investimento:** A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações e ordem: nome do fundo, endereço, número de inscrição no CNPJ/ME, nome e qualificação da administradora que assina pelo fundo e de seu representante legal, no formato indicado nos itens (a) e (b) acima.
- 2. Assinalar as opções de voto escolhidas (a favor, contra ou abstenção).**
- 3. Inserir local e data da assinatura.**
- 4. Assinar a procuração com certificação digital pelo ICP Brasil¹ para o caso de envio por e-mail, ou com reconhecimento de firma para o caso de entrega na sede da Esh Capital Investimentos LTDA., gestora do solicitante Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado.**

¹ <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/certificado-digital/como-obter>

5. **No caso de pessoa jurídica ou de fundo de investimento, ou, ainda, em outros casos de representação, indicar o nome e/ou cargo ocupado pelo representante que assinará a procuração.**
6. **O outorgante ou seu representante, optando por entregar a procuração na sede da Esh Capital Investimentos Ltda., gestora do solicitante Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado, deverá reconhecer sua assinatura em cartório. No caso de procuração outorgada no exterior, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, o documento deverá estar traduzido para o português, e a firma deverá ser reconhecida por notário público ou autoridade equivalente e consularizados.**
7. **Apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:**
 - a. **Pessoa Física:** (i) cópia autenticada do documento de identificação com foto (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, 7, a, demonstrando sua posição acionária.
 - b. **Pessoa Jurídica:** (i) cópia autenticada do último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) cópia autenticada do documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (iii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, item “7”, “a”, demonstrando sua posição acionária.
 - c. **Fundo de Investimento:** (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do Fundo de Investimento e do Estatuto ou Contrato Social de seu Administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) cópia autenticada do documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (iii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da

data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, item “7”, “a”, demonstrando sua posição acionária.

*** A inobservância de quaisquer das orientações acima referidas ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, na sede da Esh Capital Investimentos LTDA., gestora do solicitante Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado, ou no endereço eletrônico constantes do Anexo 2, item “7”, “a”, poderá implicar na impossibilidade de representar o outorgante na Assembleias Gerais Extraordinária da Companhia aprazada para o dia 10 de fevereiro de 2023.**

**** Solicita-se a entrega da referida documentação até o dia 08/02/2023.**